

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 08/12/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2012 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 37/12. TABELA DE TAXAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - VRM

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8730-1/02	Albergues assistenciais	1
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional)	1
7729-2/03	Aluguel de material médico	1
7729-2/03	Aluguel de material médico (se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional)	1
5510-8/02	Apart-hotéis	1
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant (se tiver armazenamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1
86.30.5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1,5
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (com procedimentos invasivos)	2
8630-5/04	Atividade odontológica	1,5
9610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1,5
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (se tiver procedimento invasivo)	1,5
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (com necropsia)	2
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	2
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	1,5
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (com procedimentos invasivos)	2
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	1,5
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial (se tiver leito hospitalar)	2
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1
8650-0/01	Atividades de enfermagem (se tiver procedimento invasivo)	1,5
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (se houver procedimento invasivo)	2

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (com procedimento invasivo)	1,5
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicos hospitalares))	1,5
8690-9/04	Atividades de podologia	1
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	2
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	2
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	0,5
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	0,5
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1,5
1081-3/01	Beneficiamento de café	1,5
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	0,5
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	1
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1,8
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento)	1

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1,5
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1,5
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	3,5
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1,5
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2,5
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	2
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1,5
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1,5
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1,5
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	1
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	1
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1,5
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1,5
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1,5
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1,5
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1,5
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (se houver distribuição de gases medicinais)	1,5
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (se houver distribuição de gases medicinais)	1,5
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1,5
46.39.7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1,5
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1,5
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1,5
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (com produto de saúde para uso profissional)	1
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues (se tiver transformação artesanal ou autosserviço)	1,5
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues (sem transformação artesanal)	1
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	1
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (se houver drugstore)	1,5
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (se houver comercialização de produtos sujeito ao controle sanitário)	1
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	0
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	2
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	2
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (se tiver armazenamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1,5
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1,5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1,5
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1
8511-2/00	Educação infantil – creche	1
	Emissão de certidão de dispensa	0,2
8513-9/00	Ensino fundamental	1

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (se houver empacotamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1,5
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	0
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (se houver produção de mamadeira)	2
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1,5
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1,5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1,5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (se houver somente produção artesanal)	1,5
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados (se houver produção de bebidas à base de soja)	1,5
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	0
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (se houver fabricação de produto sujeito ao controle sanitário)	2
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	0
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (se houver fabricação de produtos para saúde)	1,5
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	1,5
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1,5
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	1,5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1,5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba (se houver somente produção artesanal)	1,5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1,5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (se houver somente produção artesanal)	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	0
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes (se for usado para revestimento interno de embalagem que entra em contato com alimentos)	1,5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	0
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial (se houver fabricação de aditivo alimentar, insumos farmacêuticos ou cosméticos ou outros produtos sujeitos ao controle sanitário)	1,5
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1,5
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1,5
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1,5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1,5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (se houver somente produção artesanal)	1,5
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1,5
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais (se houver somente produção artesanal)	1,5
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (se houver fabricação de bico de mamadeira, produtos para saúde ou produtos de higiene)	2
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	0
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (se houver fabricação de produtos para saúde)	1,5
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1,5
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (se for produto para saúde)	2

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1,5
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (se houver somente produção artesanal)	1,5
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (se a produção for artesanal)	1,5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (se a produção não for artesanal)	1,5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1,5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (se a produção for artesanal)	1,5
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1,5
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	0
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas (se houver fabricação de saneantes)	1,5
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	0
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico (produção de embalagens para alimentos)	1,5
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	0
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (produção de embalagens para alimentos)	1,5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (produção de embalagens para alimentos)	1,5
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (se houver fabricação de produtos de higiene)	1,5
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (se houver somente produção artesanal)	1,5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1,5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados (se houver somente produção artesanal)	1,5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1,5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (se houver somente produção artesanal)	1,5
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1,5
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1,5
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1,5
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (se houver somente produção artesanal)	1,5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	0
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (se houver fabricação de gases medicinais ou substâncias ativas)	2
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	1,5
10.94.5/00	Fabricação de massas alimentícias	1,5
10.94.5/00	Fabricação de massas alimentícias (se houver somente produção artesanal)	1,5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	2
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1,5
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1,5
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1,5
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (se for produto para saúde)	2
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneante)	1,5
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1,5
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	1,5
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café (se houver somente produção artesanal)	1,5
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (se tiver contato com alimento)	2
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (se tiver contato com alimento)	2
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1,8
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	1,5
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial (se a produção for artesanal)	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1,5
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (se houver somente produção artesanal)	1,5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1,5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz (se houver somente produção artesanal)	1,5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	0

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos (se houver fabricação de insumo ou produto sujeito ao controle sanitário)	3
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1,5
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) (se houver somente produção artesanal)	1,5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneante)	1,5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1,5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (revestimento interno de embalagem que entra em contato com alimento)	1,5
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1
5510-8/01	Hotéis	1
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1,5
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1,8
8640-2/02	Laboratórios clínicos	1,5
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1,5
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1
9601-7/01	Lavanderias	1
9601-7/01	Lavanderias (se houver processamento de roupas hospitalar)	1,5
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (se houver comercialização de produtos para saúde)	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1,5
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1,5
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (se houver somente produção artesanal)	1,5
5510-8/03	Motéis	1
8730-1/01	Orfanatos	1,5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1,5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (se houver procedimento invasivo ou com utilização de anestesia e sedação ou uso de radiação ionizante)	2
	Outras atividades de risco II acrescentadas em resolução estadual de risco sanitário.	1
	Outras atividades de risco III acrescentadas em resolução estadual de risco sanitário.	1,5
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	0
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos (se tiver piscina)	1
4722-9/02	Peixaria	1
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (se forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário)	1,5
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1,5
5611-2/01	Restaurantes e similares	1
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	2
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	2

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	2
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	1,5
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	0,25
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação de outros municípios em eventos temporários e/ou esporádicos dentro do município e/ou distritos (por evento)	0,5
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	1
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	2
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	2
9603-3/04	Serviços de funerárias	1,5
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	2
3250-7/09	Serviços de laboratório óptico	2
8640-2/13	Serviços de litotripsia	2
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	2
8640-2/11	Serviços de radioterapia	2
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	2
9603-3/05	Serviços de somato conservação	1,5
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1
8640-2/04	Serviços de tomografia	1
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1,5
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
7120-1/00	Testes e análises técnicas	0
7120-1/00	Testes e análises técnicas (se houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biológica, microbiológica, toxicológica, e outros testes sujeitos ao controle sanitário)	1,5
9601-7/03	Toalheiros	1
9601-7/03	Toalheiros (se houver processamento de roupas hospitalares)	1,5
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	1,5
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se transportar alimentos)	1
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se transportar alimentos)	1
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se transportar alimentos)	1
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se transportar alimentos)	1
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se transportar alimentos)	1
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se transportar alimentos)	1
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se transportar alimentos)	1
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
8621-6/01	Uti móvel	1,5

CBO	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
322105	Acupunturista	1
221205	Biomédico	1
223216	Cirurgião dentista - clínico geral	1,5
2232-08	Dentista	1,5
2231-17	Dermatologista	1,5
2235-05	Enfermeiro	1
2234-05	Farmacêutico	1
2236-05	Fisioterapeuta	1
2231-01	Médico acupunturista	1,5
2231-04	Médico anestesista	1,5
2231-06	Médico cardiologista	1,5
2231-10	Médico cirurgião	1,5

CBO	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
2231-07	Médico cirurgião cardiovascular	1,5
2231-10	Médico cirurgião geral	1,5
2231-15	Médico clínico	1,5
2231-62	Médico da estratégia de saúde da família	1,5
2231-17	Médico dermatologista	1,5
2231-18	Médico do trabalho	1,5
2231-29	Médico generalista	1,5
2231-31	Médico geriatra	1,5
2231-32	Médico ginecologista e obstetra	1,5
2231-35	Médico homeopata	1,5
2231-36	Médico infectologista	1,5
2231-44	Médico oftalmologista	1,5
2231-45	Médico oncologista	1,5
2231-46	Médico ortopedista e traumatologista	1,5
2231-47	Médico otorrinolaringologista	1,5
2231-49	Médico pediatra	1,5
2231-53	Médico psicanalista	1,5
2231-53	Médico psicoterapeuta	1,5
225133	Médico psiquiatra	1,5
2231-40	Neurocirurgião	1,5
2231-44	Oftalmologista	1,5

CBO	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
2231-46	Ortopedista	1,5
2231-47	Otorrinolaringologista	1,5
2231-48	Patologista clínico	1,5

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE